



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 033/2010 - 1ª C. D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Francisco Wares Bezerra, auditor da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 18 de outubro de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº033/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>255/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>MARCONDES PAULO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Denunciante) e TIAGO MATOS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>FERNANDO COMARU E DENNIS LUIZ</b> Ambos honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SPORT CLUB MAGUARY, SR. FRANCISCO RIBEIRO LIRA JÚNIOR FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 250, DO CBJD.</b>  <b>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE AMÉRICA FOOTBALL CLUB, SR. BRENO ALEXANDRE GARCIA AZEVEDO TEVE SUA DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 254 DO CBJD E FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO.</b>  <b>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O TÉCNICO DA EQUIPE SPORT CLUB MAGUARY, SR. FRANCISCO DE ASSIS V. MASTRILLO FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 258 §2º, II, DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>3ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>275/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>FREDERICO BANDEIRA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e TIAGO MATOS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>FERNANDO COMARU E EDISON MOURÃO</b> Ambos honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE AMÉRICA FOOTBALL CLUB, SR. ROMÁRIO SOUSA MARTINS FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</b>  <b>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE EUSÉBIO ESPORTE CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 206 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>3ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>285/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>FREDERICO BANDEIRA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Denunciante) e TIAGO MATOS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>EDISON MOURÃO</b> <b>Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. D. LIMOEIRO F. CLUBE, SR. YURI TANDE DA SILVA NEVES FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD.</b>  <b>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE BOA VIAGEM E. CLUBE, SR. GENILSON DO NASCIMENTO SOUSA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, DO CBJD.</b>  <b>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE BOA VIAGEM E. CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 206 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>COPA UNIMED FORTALEZA 2010 - PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>291/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>MARCONDES PAULO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Denunciante) e TIAGO MATOS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>FERNANDO COMARU E EDISON MOURÃO</b> <b>Ambo honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE</b>	<b>DE</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>JULGAMENTO</b>	<p>CAUCAIA E. CLUBE, SR. RONDINELLE KEVIN MOURA RODRIGUES FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, I, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FERROVIÁRIO A. CLUBE, SR. FRANCISCO MÁRCIO DA S. PAZ FOI APENADO EM 06 (seis) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, I, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 03 (três) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SUB 16</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>293/2010</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>FREDERICO BANDEIRA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Denunciante) e TIAGO MATOS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>DENNIS LUIZ</b> Ambo honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SPORT CLUB MAGUARY, SR. LUCAS DA ROCHA OLIVEIRA FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, I DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SUB 16</b>

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. FRANCISCO WARES BEZERRA (presidente), FREDERICO BANDEIRA (vice-presidente) e MARCONDES PAULO. Procurador presente TIAGO MATOS. Defensores dativos presentes: FERNANDO ANTÔNIO MEDEIROS COMARU, DENNIS LUIZ DE ABREU e RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 19 de OUTUBRO de 2010. Fortaleza, 19/10/2010.**

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA DO TJDF-CE